Resolução Nº 233 de 6/8/1968

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução

Artigo único:- Fica concedida na forma do artigo 25 da Constituição Estadual, licença por trinta dias, ao vereador Guilherme Brust, para tratamento de saúde, ressalvado-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 6 de Agosto de 1968.

Presidente

Gilberto Hermann
1º Secretário

Pedro J. Corrêa
2º Secretário